



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA

18/08/2026

Nº 5055 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4
Prefeitura Municipal de Rio Branco	19
Prefeitura Municipal de Tabaporã	20
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	21

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

NOTA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CORRIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO 2025
UNIDADE GESTORA – 1115450
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 – LEI 4.320/64

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 – Município.

a.3. CNPJ: 03.773.942/0001-09.

a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Av. Fernando Correa da Costa, n.º 940 – Bairro: Centro – Cidade: Pedra Preta-MT – CEP: 78795-000.

a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta tem como principal finalidade exercer a administração pública de forma ampla. Suas atividades estão voltadas à execução e manutenção de políticas públicas, ações e serviços municipais, além da realização de investimentos essenciais para o funcionamento da máquina pública e para o desenvolvimento da infraestrutura urbana. Para desempenhar essas funções, sua estrutura organizacional é formada por secretarias, departamentos, fundos especiais e outros órgãos que compõem a administração direta e indireta.

A natureza de suas operações decorre da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, bem como de transferências provenientes dos governos estadual e federal, realizadas por meio de repasses fundo a fundo ou convênios, caracterizando receitas de capital.

A Câmara de Vereadores é mantida por meio de transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo Municipal até o dia 20 de cada mês, conhecidas como “duodécimo”.

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 13 Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação foram tratadas segundo as regras da IFAC através das IPSAS. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

a.7. Dados Estatísticos:

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

A população estimada, conforme dados do IBGE, é de 18.066 habitantes. No exercício de 2025, a execução do orçamento foi fundamentada na Lei Municipal nº 1.781, de 20 de dezembro de 2024, que estabelece a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido ano.

B) RESUMO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

Na sequência, serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que influenciaram a elaboração do balanço orçamentário, considerando as opções e premissas previstas na legislação aplicável à contabilidade do setor público.

b.2. Bases de mensuração utilizadas:

O balanço orçamentário foi elaborado com base no regime de caixa para as receitas e no regime de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A moeda adotada para os registros contábeis foi o Real (R\$). Para a elaboração da estrutura do balanço e a apuração do resultado orçamentário, foram utilizadas as classes 5 (Orçamento Aprovado) e 6 (Execução do Orçamento).

As receitas são apresentadas conforme sua natureza, enquanto as despesas são demonstradas de acordo com a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não foram identificadas alterações em normas ou políticas contábeis que tenham causado impacto relevante no balanço orçamentário referente ao exercício de 2025.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

A administração realiza julgamentos e estimativas para o reconhecimento de provisões e avaliação de ativos, conforme as NBC TSP aplicáveis.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Nota 01 – Receitas Orçamentárias Realizadas:

As receitas orçamentárias realizadas no exercício de 2025 totalizaram **R\$ 148.326.501,15**, sendo compostas por:

Receitas Correntes: R\$ 145.882.151,39

Receitas de Capital: R\$ 2.444.349,76

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Categoria da Receita	Previsão Atualizada	Receitas	Saldo (R\$)
Receita Tributária (Impostos/Taxas)	23.586.233,58	19.564.439,44	-4.021.794,14
Receita de Contribuições	3.000.000,00	2.574.323,39	-425.676,61
Receita Patrimonial	4.179.631,28	4.595.484,02	415.852,74
Transferências Correntes	108.816.207,37	118.705.450,36	9.889.242,99
Outras Receitas Correntes	283.196,78	442.454,18	159.257,40
Total Receitas Correntes	139.865.269,01	145.882.151,39	6.016.882,38

Nota 02 – Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro):

Para a abertura de créditos adicionais no exercício, foi utilizado o saldo de exercícios anteriores no montante de **R\$ 20.042.135,02**, referente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Nota 03 – Despesas Orçamentárias:

A despesa orçamentária empenhada do exercício totalizou R\$ 146.756.680,64 em termos de empenho, apresentando as principais e seguintes execuções:

Categoria da Despesa	Dotação Atualizada	Empenhada	Liquidadas	Paga
Pessoal e Encargos Sociais	73.094.932,02	69.863.741,62	69.832.209,72	68.983.933,42
Outras Despesas Correntes	71.814.681,32	63.963.520,16	56.503.647,12	55.861.523,08
Investimentos	21.857.090,69	11.782.862,20	7.546.539,59	7.449.174,03
Amortização da Dívida	1.165.500,00	1.146.556,66	1.146.556,66	1.146.556,66
Total	167.932.204,03	146.756.680,64	135.028.953,09	133.441.187,19

Nota 04 – Resultado Orçamentário:

O resultado orçamentário do exercício apresentou as Receitas Realizadas R\$ 148.326.501,15 (-) Despesas Empenhadas R\$ 146.756.680,64.

Nota 05 – Restos a Pagar Não Processados:

No exercício de 2025, foram inscritos **R\$ 12.684.532,92** em Restos a Pagar Não Processados. A execução dos saldos anteriores (inscritos até 31/12/2024) foi a seguinte:

Saldo Anterior: R\$ 1.237.560,27

Liquidados no Exercício: R\$ 6.494.568,54

Pagos no Exercício: R\$ 6.349.788,85

Cancelados no Exercício: R\$ 5.096.001,57

Nota 06 – Restos a Pagar Processados: A execução dos Restos a Pagar Processados (despesas já

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

liquidadas em exercícios anteriores) apresentou o seguinte comportamento:

Inscritos em Exercícios Anteriores: R\$ 225.553,08

Pagos no Exercício: R\$ 555.402,66

Cancelados no Exercício: R\$ 224.486,02

Saldo a Pagar: R\$ 0,00 (conforme demonstrado no quadro de encerramento).

Nota 07 – Disponibilidades Financeiras:

O município encerrou o exercício com uma disponibilidade financeira suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nota 08 – Do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos Orçamentário.

Durante o exercício, o Município realizou a execução das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, observando as autorizações legais e as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do período.

O orçamento inicial dos órgãos apresentou totalizou R\$ 120.415.615,39, tendo sido empenhado, até a data de referência das demonstrações contábeis, o montante de R\$ 113.532.201,38, correspondente a aproximadamente 94,28% do orçamento inicialmente fixado.

A diferença entre o orçamento inicialmente previsto e o montante empenhado corresponde a R\$ 6.883.414,01. Ressalta-se que essa diferença não representa, necessariamente, o saldo definitivo das dotações disponíveis ao final do exercício, uma vez que o orçamento pode sofrer alterações durante sua execução mediante abertura de créditos adicionais, suplementações, anulações e outras alterações legalmente autorizadas. A análise demonstra que os maiores volumes de créditos orçamentários inicialmente previstos concentraram-se na Secretaria Municipal de Educação, com R\$ 41.078.238,65, na Secretaria Municipal de Saúde, com R\$ 27.456.841,82, e na Secretaria Municipal de Obras, com R\$ 20.045.553,13, refletindo a relevância dessas áreas na programação orçamentária municipal.

Verifica-se, ainda, que em determinados órgãos o valor empenhado supera o orçamento inicialmente fixado, como ocorre nas Secretarias Municipais de Finanças, Obras e Saúde. Tal situação decorre da dinâmica da execução orçamentária, devendo ser considerada em conjunto com os créditos adicionais e demais alterações orçamentárias autorizadas durante o exercício, que modificam a dotação disponível para execução.

No caso da Secretaria Municipal de Saúde, foram empenhados R\$ 29.079.731,18, frente a um orçamento inicial de R\$ 27.456.841,82, evidenciando uma execução superior à dotação originalmente prevista. Na Secretaria Municipal de Obras, os empenhos alcançaram R\$ 20.363.612,77, diante de um orçamento inicial de R\$ 20.045.553,13. Já na Secretaria Municipal de Finanças, foram empenhados R\$ 8.556.991,74, enquanto o orçamento inicial correspondia a R\$ 8.466.660,00.

Dessa forma, os dados evidenciam a execução dos créditos orçamentários por órgão, permitindo aos usuários das demonstrações contábeis verificar a distribuição inicial dos recursos,

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

o nível de execução das despesas e a necessidade de alterações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício, em observância às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e da legislação orçamentária municipal.

Órgão	Orçamento Inicial	Empenhado
GABINETE DO PREFEITO	1.680.496,03	1.540.863,83
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.412.942,12	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	676.822,93	483.054,22
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	6.320.993,97	5.544.916,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.715.686,33	1.854.605,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.864.677,52	3.906.625,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	4.696.702,89	3.998.900,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	41.078.238,65	38.202.899,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.466.660,00	8.556.991,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20.045.553,13	20.363.612,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.456.841,82	29.079.731,18
TOTAL	120.415.615,39	113.532.201,38

Nota 09 – Do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos Especiais oriundos de Superavit:

A execução orçamentária do exercício, apresentada de forma segregada por órgão da Administração Municipal, demonstra os valores empenhados e os respectivos saldos orçamentários ainda disponíveis para empenho, conforme os registros contábeis e orçamentários do Município.

No período analisado, foram empenhados R\$ 15.433.687,37, permanecendo R\$ 4.420.554,39 de dotação orçamentária disponível para empenhamento, distribuídos entre as Secretarias Municipais conforme demonstrado no quadro abaixo.

Destaca-se que os valores apresentados refletem a execução das dotações orçamentárias de cada órgão, permitindo evidenciar a aplicação dos recursos públicos e o grau de execução das despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual.

Órgão	Empenhado	A Empenhar
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	350.000,00	439.957,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	981.199,56	1.016.355,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	79.155,31	353,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.202.597,14	90.396,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.262.096,93	1.689.776,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.558.638,43	1.183.715,89
TOTAL	15.433.687,37	4.420.554,39

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Nota 10 – Do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos Especiais oriundos de Excesso de Arrecadação

No decorrer do exercício, o Município realizou a execução de dotações orçamentárias financiadas com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e as autorizações legais para abertura de créditos adicionais.

Os recursos incorporados ao orçamento por meio de créditos adicionais foram destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades orçamentárias, possibilitando a execução de despesas nas áreas de agricultura e meio ambiente, assistência social, cultura, esporte e lazer, educação, obras e saúde.

No período analisado, foram empenhados R\$ 15.433.687,37 dos recursos objeto da demonstração, permanecendo R\$ 4.420.554,39 de saldo ainda disponível para empenhamento, conforme os registros da execução orçamentária. A execução demonstra que a Secretaria Municipal de Saúde concentrou o maior volume de despesas empenhadas, no montante de R\$ 6.558.638,43, seguida da Secretaria Municipal de Obras, com R\$ 4.262.096,93, e da Secretaria Municipal de Educação, com R\$ 3.202.597,14.

Os recursos provenientes de superávit financeiro constituem fonte para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, devendo sua utilização observar a vinculação e a destinação específica dos recursos, quando existente.

O saldo de R\$ 4.420.554,39, classificado como “A Empenhar”, representa a parcela dos créditos disponíveis que, até a data de referência, ainda não havia sido comprometida mediante empenho. Esse saldo não representa, necessariamente, superávit financeiro disponível, uma vez que a apuração do superávit financeiro é realizada a partir da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, considerando-se ainda as respectivas vinculações de recursos.

Dessa forma, a demonstração evidencia a aplicação dos recursos incorporados ao orçamento, permitindo identificar os órgãos beneficiados, os valores empenhados e os créditos ainda não comprometidos, contribuindo para a transparência da execução orçamentária dos recursos provenientes de exercícios anteriores.

Órgão	Empenhado	A Empenhar
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	1.058.377,24	178.283,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.597.497,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	496.651,89	355.069,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	1.230.000,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.115.251,92	707.489,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	577,06	23.859,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.472.679,95	5.401.027,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.869.566,44	559.535,04
TOTAL	12.243.104,50	9.322.761,75

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Somatório total dos créditos orçamentários, especiais e Superavit.

Órgão	Orçamentário	Superavit	Excesso	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.540.863,83			1.540.863,83
RESERVA DE CONTINGENCIA	0			0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	483.054,22			483.054,22
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	5.544.916,59		1.058.377,24	6.603.293,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.854.605,59	350.000,00	0	2.204.605,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.906.625,39	981.199,56	496.651,89	5.384.476,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	3.998.900,61	79.155,31	1.230.000,00	5.308.055,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	38.202.899,46	3.202.597,14	5.115.251,92	46.520.748,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.556.991,74		577,06	8.557.568,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	20.363.612,77	4.262.096,93	1.472.679,95	26.098.389,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	29.079.731,18	6.558.638,43	2.869.566,44	38.507.936,05
TOTAL	113.532.201,38	15.433.687,37	12.243.104,50	141.208.993,25

Nota 11 – A Cerca dos recursos para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.

Em atendimento ao apontamento referente à necessidade de detalhamento dos recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, esclarece-se que, no exercício em análise, não foram utilizados recursos de exercícios anteriores, inclusive recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para financiamento das despesas orçamentárias do exercício corrente, **haja visto que o município é pelo Regime Geral da Previdência Social.**

Pedra Preta, 17 de Agosto de 2026.

RICARDO
MOREIRA DE
OLIVEIRA:0196901
9107

Assinado de forma digital
por RICARDO MOREIRA DE
OLIVEIRA:01969019107
Dados: 2026.08.17
17:03:20 -04'00'

Ricardo Moreira de Oliveira
Contador Municipal
CRC MT 012286/O

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

NOTA DO BALANÇO PATRIMONIAL CORRIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL – CONTAS DE GOVERNO EXERCÍCIO 2025 UNIDADE GESTORA – 1115450

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 – LEI 4.320/64

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 – Município.

a.3. CNPJ: 03.773.942/0001-09.

a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Av. Fernando Correa da Costa, n.º 940 – Bairro: Centro – Cidade: Pedra Preta-MT – CEP: 78795-000.

a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade consolidadora:

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta tem como finalidade essencial o exercício da administração pública em âmbito geral. Suas atividades concentram-se na execução e manutenção das políticas, ações e serviços públicos municipais, bem como na realização de investimentos indispensáveis ao funcionamento do serviço público e ao desenvolvimento da infraestrutura urbana. Para o cumprimento dessas atribuições, sua estrutura organizacional é composta por secretarias, departamentos, fundos especiais e demais órgãos integrantes da administração direta e indireta. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo poder executivo municipal até o dia 20 de cada mês chamado de “Duodécimo”.

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 13 Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação foram tratadas segundo as regras da IFAC através das IPSAS. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

a.7. Dados Estatísticos:

A população estimada pelo IBGE é de 18.066 habitantes. Durante o exercício de 2025, a execução orçamentária foi baseada na Lei Municipal nº 1871 de 20 de dezembro de 2024 (LOA para o ano de 2025).

B) RESUMO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do município, que afetaram a elaboração especificamente do balanço Patrimonial, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.

Conta	Descritivo
Ativo Circulante	Os ativos classificados nessa categoria são aqueles que atendem a pelo menos um dos seguintes critérios: (a) há expectativa de realização, venda ou consumo no curso normal das operações da entidade; (b) são mantidos principalmente com a finalidade de negociação; (c) prevê-se sua realização no prazo de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) correspondem a caixa ou equivalentes de caixa, exceto quando houver restrição quanto ao seu uso ou conversão para liquidação de passivos por um período mínimo de doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Caixa e Equivalentes de Caixa	Refere-se ao total de recursos disponíveis em caixa, em contas bancárias e em equivalentes de caixa, caracterizados pela livre movimentação e utilização nas operações da entidade, desde que não existam restrições para seu uso imediato.
Créditos a Curto Prazo	Abrange os valores a receber decorrentes do fornecimento de bens e serviços, bem como créditos tributários, dívida ativa, transferências, além de empréstimos e financiamentos concedidos, desde que sejam realizáveis no prazo de até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis.
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	Correspondem às aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários que não se destinam à negociação nem integram as atividades operacionais da entidade, mas que podem ser resgatadas no curto prazo, incluindo também aplicações temporárias em metais preciosos.
Estoques	Refere-se ao conjunto de bens adquiridos, produzidos ou ainda em fase de elaboração pela entidade, destinados à venda ou ao uso próprio no desenvolvimento normal de suas atividades.
VPD Pagas Antecipadamente	Refere-se aos pagamentos antecipados de variações patrimoniais diminutivas (VPD), cujos benefícios ou a prestação de serviços à entidade ocorrerão em períodos futuros.
Ativo Não Circulante	Refere-se aos ativos que não se enquadram na categoria de circulantes. O ativo não circulante é composto pelo realizável a longo prazo, pelos investimentos, pelo imobilizado, pelo intangível e, quando houver, por saldos a amortizar do ativo diferido.
Realizável a Longo Prazo	Abrange os bens, direitos e despesas antecipadas (VPD) cuja realização está prevista para o longo prazo.
Investimentos	Abrange as participações permanentes em outras sociedades, bem como bens e direitos que não se enquadram no ativo circulante nem no realizável a longo prazo, e que também não estão destinados à manutenção das atividades da entidade.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Conta	Descritivo
Imobilizado	Refere-se aos direitos relacionados a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, incluindo aqueles originados de operações que lhe transfiram os benefícios, os riscos e o controle sobre esses bens.
Intangível	Refere-se aos direitos relacionados a bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade.
Passivo Circulante	Refere-se aos passivos que atendem a pelo menos um dos seguintes critérios: (a) possuem prazos compatíveis com o ciclo operacional da entidade; (b) são mantidos com a finalidade de negociação; (c) são exigíveis no curto prazo; ou (d) correspondem a valores de terceiros sob a guarda da entidade.
Obrigações Trabalhistas (Curto Prazo)	Refere-se às obrigações relacionadas a salários, benefícios, aposentadorias, pensões e respectivos encargos, exigíveis no curto prazo.
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)	Refere-se às obrigações financeiras, tanto internas quanto externas, com vencimento no curto prazo.
Fornecedores e Contas a Pagar (Curto Prazo)	Refere-se às obrigações junto a fornecedores e àquelas decorrentes de serviços diversos, com vencimento no curto prazo.
Obrigações Fiscais (Curto Prazo)	Refere-se aos tributos a serem pagos no curto prazo.
Provisões a Curto Prazo	Refere-se a passivos de natureza incerta, cuja probabilidade de ocorrência está associada ao curto prazo.
Passivo Não Circulante	Refere-se às obrigações que não se enquadram na categoria de passivo circulante.
Patrimônio Líquido	Refere-se ao valor remanescente dos ativos da entidade após a dedução de seus passivos.
Ativo Financeiro	Refere-se a créditos e valores que podem ser realizados independentemente de autorização orçamentária.
Passivo Financeiro	Compreende dívidas exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária.
Superávit Financeiro	Diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro.
Déficit Financeiro	Diferença negativa entre ativo financeiro e passivo financeiro.
Fonte de Recursos	Mecanismo que identifica a origem e destinação dos recursos vinculados.

b.2. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não foram identificadas novas normas ou políticas contábeis alteradas que impactem significativamente o balanço patrimonial de 2025.

b.3. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

A administração realiza julgamentos e estimativas para o reconhecimento de provisões e avaliação de ativos, conforme as NBC TSP aplicáveis.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Notas 1: Contexto Operacional e Base de Elaboração O Município de Pedra Preta, ente da Federação com autonomia política e administrativa, apresenta as Notas Explicativas suplementares ao Balanço Patrimonial (Anexo 14) referente ao encerramento do exercício financeiro de 2025. O objetivo deste documento é evidenciar a composição qualitativa e quantitativa dos elementos patrimoniais, permitindo a correta interpretação dos dados contábeis por órgãos de controle e pela sociedade. As demonstrações contábeis foram consolidadas e elaboradas em estrita observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Adotou-se o regime de competência para o reconhecimento das variações patrimoniais, garantindo que os fatos sejam registrados no período em que ocorrem. Para fins de consolidação, foram desconsiderados os saldos de natureza intra-orçamentária (INTRA-OFSS), visando eliminar a duplicidade de valores e assegurar a fidedignidade do patrimônio líquido municipal.

Nota 2: Análise do Ativo: O Ativo Municipal, que representa o conjunto de bens e direitos controlados pela entidade para a prestação de serviços públicos, apresentou a seguinte evolução:

2.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante totalizou R\$ 62.820.333,53 em 2025. A variação dos grupos de maior relevância é detalhada na tabela comparativa abaixo:

Subgrupo	Exercício 2025 (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.111.400,43	36.993.805,02
Estoques (Almoxarifado)	17.385.359,41	17.128.435,69
Demais Créditos e Valores	323.573,69	318.354,78
Créditos a Curto Prazo	0,00	7.339.967,48
Total do Ativo Circulante	62.820.333,53	61.780.562,97

Análise Técnica:

1. Estoques: O montante de R\$ 17.385.359,41 é composto majoritariamente por: Material de Consumo R\$ 16.547.466,09 essencial para a continuidade das políticas públicas setoriais.
2. Disponibilidade Financeira: O grupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta robustez, com destaque para a "Conta Única" 39.770.526,46. Esta posição de liquidez evidencia que o Município possui capacidade financeira para honrar a totalidade do seu Passivo Circulante de forma imediata.

2.2 Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante atingiu R\$ 100.620.723,65, estruturado da seguinte forma:

- Imobilizado: Totaliza R\$ 80.735.994,83. Os ativos de maior vulto são os:

Bens Imóveis R\$ 45.428.181,68 e a frota de Veículos R\$ 23.047.514,16.

Mensuração da Depreciação Acumulada Observa-se que o saldo da depreciação acumulada evoluiu de R\$ 553.790,02 para R\$ 1.483.878,12 em 2025. Este incremento de aproximadamente

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

R\$ 930.000,00 está diretamente correlacionado à expansão da base de ativos imobilizados, que cresceu cerca de R\$ 9.371.642,15 no exercício.

Nota 3: Análise do Passivo e Patrimônio Líquido

3.1 Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações da municipalidade totalizam R\$ 6.132.328,63, assim distribuídas:

- Passivo Circulante R\$ 3.455.211,40, Concentra as obrigações de curto prazo, com destaque para Fornecedores Nacionais (R\$ 884.269,29) e Obrigações Trabalhistas.
- Passivo Não Circulante R\$ 2.677.117,23, Engloba obrigações com vencimento superior a doze meses. Ressaltam-se os:

Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Ordinário de Pagamento, no valor de R\$ 1.501.880,55.

- Novas Obrigações: Identifica-se o reconhecimento de DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO no valor de R\$ 1.327.822,28, passivo este inexistente no exercício anterior, o que altera o perfil de endividamento de longo prazo do ente.

3.2 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido consolidou o saldo de R\$ 168.415.571,97. A evolução patrimonial positiva em relação ao exercício anterior é decorrente da apuração do Superávit do Exercício, que totalizou R\$ 14.171.526,72, demonstrando o equilíbrio entre o reconhecimento de receitas e o empenho de despesas sob a ótica patrimonial.

Nota 4: Apuração do Superávit Financeiro por Fonte de Recursos com base no Quadro D (Apuração do Superávit/Déficit Financeiro), a disponibilidade financeira vinculada por destinação de recurso apresenta-se conforme segue:

- Recursos Não Vinculados (Recursos do Exercício): R\$ 9.273.951,89.
- Transferências do SUS (Fundo a Fundo - Federal): R\$ 3.206.413,32.
- Transferências do SUS (Fundo a Fundo - Estadual): R\$ 1.740.263,83.
- Outras Transferências de Convênios (Estado): R\$ 5.268.299,73.
- Convênios Vinculados à Assistência Social: R\$ 931.956,48.

O Total Geral do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025 é de 28.719.531,45, valor superior aos 21.827.117,39 do ano anterior. Sob a perspectiva de Auditoria Governamental, este saldo constitui fonte de recursos apta à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2026, conforme facultado pela Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5: Evidencia o detalhamento das seguintes contas:

5.1 Créditos a Curto Prazo

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Em 31 de dezembro de 2025, a conta Créditos a Curto Prazo apresentou saldo de R\$ 0,00, enquanto no exercício anterior apresentava saldo de R\$ 7.339.967,48, integralmente registrado como créditos tributários a receber.

No exercício de 2025, não permaneceu saldo patrimonial registrado em Créditos Tributários a Receber no curto prazo, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.

5.2 Créditos a Longo Prazo

Os Créditos a Longo Prazo totalizaram, em 31 de dezembro de 2025, R\$ 17.294.553,02, contra R\$ 15.966.566,09 no exercício anterior.

A composição do saldo é a seguinte:

Descrição	2025 (R\$)	2024 (R\$)
Dívida Ativa Tributária	16.627.984,53	14.938.474,01
Dívida Ativa Não Tributária	666.568,49	1.028.092,08
Total dos Créditos a Longo Prazo	17.294.553,02	15.966.566,09

A Dívida Ativa Tributária compreende os créditos decorrentes de tributos municipais não recebidos no prazo legal e inscritos em dívida ativa. A Dívida Ativa Não Tributária compreende os demais créditos da Fazenda Pública inscritos em dívida ativa que não possuem natureza tributária.

Os créditos são reconhecidos e mantidos nos registros contábeis de acordo com sua natureza e expectativa de realização, observados os critérios contábeis aplicáveis ao setor público.

5.3 Imobilizado

O Ativo Imobilizado apresentou saldo contábil de R\$ 80.735.994,83 em 31 de dezembro de 2025, comparativamente a R\$ 71.364.352,68 no exercício anterior.

A composição do Imobilizado é a seguinte:

Descrição	2025 (R\$)
Bens Móveis	36.791.691,27
Bens Imóveis	45.428.181,68
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.483.878,12)
Imobilizado Líquido	80.735.994,83

Os Bens Móveis são compostos principalmente por máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, bens de informática, móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos e demais bens móveis.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Os Bens Imóveis compreendem os bens de uso especial, bens dominicais, bens de uso comum do povo, instalações e demais bens imóveis registrados pelo Município.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de depreciação acumulada totalizou R\$ 1.483.878,12, sendo R\$ 1.103.297,11 relativos aos bens móveis e R\$ 380.581,01 relativos aos bens imóveis.

5.4 Política e critérios de depreciação

A depreciação representa a perda de valor dos bens do ativo imobilizado decorrente do uso, desgaste físico, ação da natureza ou obsolescência.

O Município reconhece a depreciação dos bens do ativo imobilizado de forma sistemática ao longo de sua vida útil estimada, observando a natureza, as características e as condições de utilização de cada grupo de bens.

A apuração da depreciação considera o valor contábil do bem, sua vida útil estimada e o respectivo valor residual, quando aplicável.

A revisão da vida útil e do valor residual deve ser realizada sempre que houver indicação de que as estimativas anteriormente utilizadas possam ter sofrido alteração relevante, considerando as condições de utilização, conservação, obsolescência e demais fatores que possam afetar a capacidade de geração de benefícios ou potencial de serviços do ativo.

Os valores de depreciação reconhecidos no exercício são registrados contabilmente como variação patrimonial diminutiva, com a correspondente acumulação da perda de valor do ativo.

Os critérios utilizados para os bens do ativo imobilizado devem observar as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e os procedimentos patrimoniais adotados pelo Município.

5.5 Ativo Intangível

No Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025 não foi apresentado saldo na conta Ativo Intangível.

Dessa forma, não há valores de ativos intangíveis a detalhar nas demonstrações contábeis do exercício, tampouco saldo de amortização acumulada relacionado a essa classe de ativos.

Caso sejam identificados ativos intangíveis controlados pelo Município que atendam aos critérios de reconhecimento contábil, estes deverão ser reconhecidos e mensurados de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

5.6. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo apresentaram saldo de R\$ 848.276,30 em 31 de dezembro de 2025, contra R\$ 665.309,56 no exercício anterior.

O saldo de 2025 é composto integralmente por Encargos Sociais a Pagar, no valor de R\$ 848.276,30, não apresentando saldo na conta de Pessoal a Pagar.

Os valores registrados representam obrigações decorrentes de encargos sociais e previdenciários reconhecidos pelo Município e ainda pendentes de pagamento na data do encerramento do exercício.

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

5.7 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo apresentaram saldo de R\$ 1.274.537,26 em 31 de dezembro de 2025, contra R\$ 1.499.177,41 no exercício anterior.

O saldo está integralmente relacionado a Encargos Sociais a Pagar, classificados no longo prazo, conforme os registros contábeis do Município.

As obrigações de longo prazo são reconhecidas de acordo com sua natureza e prazo de exigibilidade, sendo mantidas no passivo não circulante enquanto não atendidos os critérios para sua classificação no passivo circulante.

5.8 Provisões a Curto e Longo Prazo

Na elaboração do Balanço Patrimonial de 2025, as provisões devem ser reconhecidas quando houver obrigação presente decorrente de evento passado, seja provável a saída de recursos para sua liquidação e seja possível realizar estimativa confiável do respectivo valor.

Conforme os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, não foram evidenciados valores registrados nas contas de Provisões a Curto Prazo ou Provisões a Longo Prazo.

Assim, não há valores de provisões a detalhar nas demonstrações contábeis do exercício de 2025.

5.9 Ativos e Passivos Contingentes – Contas de Controle

Os ativos e passivos contingentes são controlados em contas específicas, quando decorrentes de situações cuja existência ou resultado depende da ocorrência ou não de eventos futuros incertos, não atendendo aos critérios para reconhecimento como ativo ou passivo patrimonial.

No Balanço Patrimonial, os atos potenciais registrados nas contas de controle apresentaram os seguintes saldos:

Atos Potenciais Ativos

Descrição	2025 (R\$)
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	11.159.458,59
Direitos Contratuais	81.039,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	11.240.497,59

Os Atos Potenciais Ativos totalizaram R\$ 11.240.497,59, correspondendo principalmente a direitos decorrentes de convênios e instrumentos congêneres, no valor de R\$ 11.159.458,59, e direitos contratuais, no valor de R\$ 81.039,00.

Atos Potenciais Passivos

Descrição	2025 (R\$)
-----------	------------

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTADOR MUNICIPAL

Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	7.398.712,40
Obrigações Contratuais	242.108.420,99
Total dos Atos Potenciais Passivos	249.507.133,39

Os Atos Potenciais Passivos totalizaram R\$ 249.507.133,39, sendo R\$ 7.398.712,40 relativos a obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres e R\$ 242.108.420,99 relativos a obrigações contratuais.

Os valores registrados nas contas de controle representam atos potenciais e não correspondem, necessariamente, a obrigações patrimoniais reconhecidas no Passivo do Município, devendo sua execução e eventual reconhecimento patrimonial ocorrer conforme a concretização dos eventos e o atendimento dos critérios de reconhecimento contábil.

RICARDO
MOREIRA DE
OLIVEIRA:019690
19107

Assinado de forma digital
por RICARDO MOREIRA DE
OLIVEIRA:01969019107
Dados: 2026.08.17
17:04:09 -04'00'

Ricardo Moreira de Oliveira
Contador
CRC MT 012286/O

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 252 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVENIO 0263/2024 - CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO de RUAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CON-

FERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIO BRANCO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO de AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVENIO 0263/2024 - CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO de RUAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	LOCAL DA OBRA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Rua dos Agricultores, Rua Riachuelo, Rua Pedro Inocêncio de Araújo, Avenida Sete de Setembro - Trecho 01, Avenida Sete de Setembro - Trecho 02, Avenida José Tavares de Menezes, Avenida José Silveira, Travessa Itape-mirim	Jessica Daianne Miranda Meira Engenharia Civil CREA 1219962295
	EXTENSÃO TOTAL = 1.273,75 m ÁREA TOTAL = 9.146,73 m²	

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a):

CREA:

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Rio Branco - MT, 17 de agosto de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

KELVYN ALLAN DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

CREA - MT 58101

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE

PORTARIA Nº. 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 357, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

“Suspende Licença Prêmio de servidores e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o gozo de Licença Prêmio concedida a servidor, nos termos da portaria de concessão mencionada a seguir.

Art. 2º A servidora relacionada abaixo fica com os dias de Licença Prêmio indicada na coluna “Dias a Gozar” para fruição em data futura:

Servidor	Portaria de Concessão	Período Aquissivo	Dias Totais	Dias a Gozar
Edilaine Aparecida Putton da Fonseca	nº 319/2026 de 27/07/2026	01/07/2024 à 07/08/2025	21	21

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de retorno dos servidores.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

GABINETE

PORTARIA Nº. 359, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº. 359, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“Altera a Portaria nº 106, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio para o ano de 2026, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.”

O Sr. CARLOS EDUARDO BORCHARDT, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência instituída pelo art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município de Tabaporã - MT, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do quadro de Agentes de Contratação, a fim de conferir maior celeridade e eficiência à condução dos processos licitatórios e das contratações diretas no âmbito do Município de Tabaporã;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 106, de 12 de março de 2026, que designou os servidores responsáveis pela condução dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Tabaporã para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 106, de 12 de março de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“3. KEYLA KESIA PEREIRA

CPF: 703.***.***-92.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 106, de 12 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

1. VALDIR VICENTE

CPF: 023.***.***-40.

2. SILVANA ANDREU BARBI GOMES

CPF: 562.***.***-53.” (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 106, de 12 de março de 2026, não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, 18 de agosto de 2026.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº. 851/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 851/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e conforme o que consta do processo nº 82464/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CÉSAR THADEU MORAES DE ALENCAR**, matrícula nº 152503, exercendo o cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, em substituição ao servidor **ÉDER SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 11545, exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro Geral e Geoprocessamento - DNS 04, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, afastado em virtude de gozo de férias no período compreendido entre **17/08/2026 a 04/09/2026**, com efeitos financeiros.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 18 de agosto de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

